

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.º CICLO

## 1. FINALIDADES DA AVALIAÇÃO

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.

## 2. OBJETO DA AVALIAÇÃO

A avaliação incide sobre os capacidades e conhecimentos definidos tendo como referência os programas e as metas de aprendizagem das diversas disciplinas do ciclo, expressas no Plano de Turma (PT).

## 3. INTERVENIENTES

- O professor;
- O aluno;
- O departamento do 1.º ciclo,
- O diretor e o conselho pedagógico;
- O encarregado de educação;
- O docente de Educação Especial e outros profissionais que acompanham o desenvolvimento do processo educativo do aluno;
- A administração educativa.

## 4. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

➤ Avaliação Diagnóstica – Conduz à adoção de estratégias de diferenciação pedagógica e contribui para elaborar, adequar e reformular o PT, facilitando, dessa forma, a integração escolar do aluno, apoiando a sua orientação escolar. Pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo quando articulada com a avaliação formativa.

➤ Avaliação Formativa – É a principal modalidade de avaliação do ensino básico, assume caráter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem. A avaliação formativa fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e capacidades, de modo a permitir rever e melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

➤ Avaliação Sumativa – Consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens no período a que diz respeito: conhecimentos, competências, capacidades e atitudes do aluno. A avaliação sumativa inclui avaliação sumativa interna e a avaliação sumativa externa no 4.º ano de escolaridade.

## 5. INSTRUMENTOS DE REGISTO E APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA	AVALIAÇÃO FORMATIVA	AVALIAÇÃO SUMATIVA
- Ficha de avaliação diagnóstica - Registos orais - Trabalhos escritos	- Cadernos - Dossier - Fichas formativas - Fichas de trabalho - Registos orais - Registos escritos - Registos de autoavaliação - Plano de acompanhamento pedagógico individual	- Fichas de avaliação sumativa

## 6. MENÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Cotações	Menções para os 1.º, 2.º, 3.º anos	Menções para o 4.º ano	
		Português Matemática	Estudo do Meio, Expressões Artísticas e Físico-Motoras, Apoio ao Estudo e Educação para a Cidadania
0 % a 19%	<b>Insuficiente</b>	<b>1</b>	<b>Insuficiente</b>
20 % a 49%		<b>2</b>	
50 % a 69%	<b>Suficiente</b>	<b>3</b>	<b>Suficiente</b>
70 % a 89%	<b>Bom</b>	<b>4</b>	<b>Bom</b>
90% a 100%	<b>Muito Bom</b>	<b>5</b>	<b>Muito Bom</b>

## 7. CRITÉRIOS DE EXPLICITAÇÃO DAS MENÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

**Insuficiente / 1** – o aluno adquiriu  *nenhuns* ou  *muito poucos* conhecimentos previstos para o período e na disciplina que se pretendem avaliar.

**Insuficiente / 2** - o aluno adquiriu  *alguns dos conhecimentos, ainda que insuficientes*, dos previstos para o período e na disciplina que se pretendem avaliar.

**Suficiente / 3** - o aluno adquiriu  *de forma satisfatória* os conhecimentos previstos para o período e na disciplina que se pretendem avaliar.

**Bom / 4** - o aluno adquiriu  *bastante satisfatoriamente* os conhecimentos previstos para o período e na disciplina que se pretendem avaliar.

**Muito Bom / 5** - o aluno adquiriu  *muito bem* os conhecimentos previstos para o período e na disciplina que se pretendem avaliar.

## 8. ASPETOS A CONSIDERAR EM SITUAÇÃO DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO DOS ALUNOS

8.1. De acordo com o Despacho Normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro, no seu artigo 12º, no 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

8.2. No 2.º ano e 3.º anos de escolaridade apenas há lugar a retenção, numa das seguintes circunstâncias:

8.2.1. O aluno tiver ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma, em articulação com o departamento, decida pela retenção do aluno;

8.2.2. Após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio para garantir o seu acompanhamento face às primeiras dificuldades detetadas, o professor titular da turma, em articulação com o departamento, decida que a retenção desse aluno é mais benéfica para o seu progresso. Para acontecer a retenção o aluno tem que estar numa das seguintes situações:

8.2.2.1. Tiver obtido simultaneamente classificação de Insuficiente nas disciplinas de Português e de Matemática;

8.2.2.2. Tiver obtido classificação inferior a Suficiente em Português ou em Matemática e simultaneamente menção de Insuficiente nas outras disciplinas (Estudo do Meio e Expressões Artísticas e Físico-motoras), no caso do 2º ano.

8.2.2.3. Tiver obtido classificação inferior a Suficiente simultaneamente nas disciplinas de Inglês, de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em pelo menos uma das outras disciplinas, no caso do 3º ano.

8.3. O aluno obtém a menção de Não Aprovado (4º ano), se estiver numa das seguintes condições:

8.3.1. Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português e de Matemática;

8.3.2. Tiver obtido classificação inferior a 3 em Português ou em Matemática e simultaneamente menção Insuficiente nas outras disciplinas (Estudo do Meio e Expressões Artísticas e Físico-motoras).

8.4. A disciplina de Educação Moral e Religiosa, as Atividades de Enriquecimento Curricular, o Apoio ao Estudo e a disciplina de oferta complementar (Educação para a Cidadania) não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

8.5. No 4.º ano de escolaridade, e de acordo com o artigo 10º, ponto 15, do Despacho Normativo 17/A - 2015, a classificação final a atribuir às disciplinas de Português e Matemática é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7 Cf + 3 Cp)/10$$

em que:

CF = classificação final da disciplina;

Cf = classificação de frequência no final do 3.º período;

Cp = classificação da prova final.

8.6. Serão ainda ponderados, na decisão de retenção ou não retenção, as seguintes circunstâncias:

8.6.1. O desfasamento significativo entre a idade cronológica e a idade mental;

8.6.2. A adequação à idade dos desenvolvimentos psicológico, afetivo, social e moral;

8.6.3. As retenções repetidas, caso nelas esteja o fator de inadaptação, desmotivação e insucesso.

## **9. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO**

<p><b>Conhecimentos e Capacidades</b></p> <p>O peso dos Conhecimentos e Capacidades na avaliação do aluno é de <b>80%</b> que, de acordo com as especificidades das disciplinas, se distribui do seguinte modo:</p>	<p>► <b>Matemática, Português, Estudo do Meio e Inglês</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Provas de avaliação = 50%</li><li>• Trabalhos de grupo e individuais = 15%</li><li>• Participação em contexto de aula = 15%</li></ul> <p>► <b>Expressões Artísticas e Físico-motoras</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalhos de grupo e individuais = 50%</li></ul>
---	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criatividade/ Sentido estético = 15%</li> <li>• Participação em contexto de aula =15%</li> </ul> <p>▶ <b>Apoio ao Estudo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de técnicas de estudo = 50%</li> <li>• Seleção e organização da informação = 50%</li> </ul> <p>▶ <b>Educação para a Cidadania</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sentido de justiça, espírito de solidariedade e de partilha = 50%</li> <li>• Respeito pelos outros = 50%</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b><u>Valores e Atitudes</u></b></p> <p>O peso dos Valores e Atitudes na avaliação do aluno é de <b>20%</b>, distribuindo-se do seguinte modo:</p>	<p>▶ <b>Empenho/Responsabilidade = 10%</b> (cumprimento das tarefas propostas e participação na aula; assiduidade, pontualidade, materiais e organização)</p> <p>▶ <b>Autonomia = 5%</b></p> <p>▶ <b>Colaboração/ Cidadania = 5%</b> (relacionamento interpessoal/ comportamento cívico)</p>

### 9.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA OFERTA COMPLEMENTAR (EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA)

DISCIPLINA	CRITÉRIOS	INDICADORES/MENÇÕES
<b>Educação para a Cidadania</b>	Sentido de justiça, espírito de solidariedade e de partilha	INS – Demonstra pouco sentido de justiça, espírito de solidariedade e de partilha; S – Demonstra algum sentido de justiça e espírito de partilha; B – Demonstra bastante sentido de justiça, espírito de solidariedade e de partilha; MB - Demonstra um elevado sentido de justiça, espírito de solidariedade e de partilha.
	Respeito pelos outros	INS – Tem muita dificuldade em respeitar colegas e/ou adultos em relação a opiniões ou ordens; S – Respeita colegas e/ou adultos em relação a opiniões ou ordens, na maioria das situações; B - Respeita colegas e/ou adultos em relação a opiniões ou ordens; MB – Respeita os colegas e/ou adultos em relação a opiniões ou ordens e é um elemento facilitador de um bom ambiente social.

INS – Insuficiente; S – Suficiente; B – Bom; MB – Muito Bom

*Santa Cruz da Trapa, 4 de novembro de 2015*